



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

000001

Of. Câm. N.º 283/2011

Erechim, 21 de Dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROCOLO
Recebido em 22/12/2011
Monistela 10h25min.
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 29/12/2011
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 261/2011, que Autoriza o Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis para à Associação dos Moradores do Bairro Presidente Vargas.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 261/2011.

Autoriza o Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis para à Associação dos Moradores do Bairro Presidente Vargas.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os bens móveis relacionados no Anexo I, parte integrante da presente lei, para a Associação dos Moradores do Bairro Presidente Vargas

Parágrafo único. Os bens referidos no caput foram objetos de avaliação pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis em Geral, devidamente instituída através da Portaria nº 838/2008, que atestou a oportunidade e conveniência socioeconômica da doação.

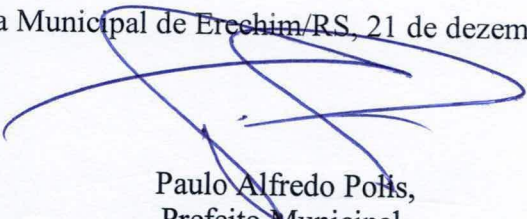
Art. 2.º A doação contemplada por esta Lei se dará através da Secretaria Municipal de Administração, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 3.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins da entidade beneficiada, sob pena de reversão ao Município.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de dezembro de 2011.



Paulo Alfredo Poiss,
Prefeito Municipal.



TERMO DE DOAÇÃO

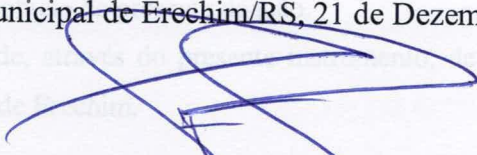
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis para à Associação dos Moradores do Bairro Presidente Vargas.

Os bens a serem doados já estão em uso da entidade e, embora não possuam mais utilidade para a administração pública, são de grande valia para o desenvolvimento das atividades da Associação.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Dezembro de 2011.


Paulo Alfredo Polís
Prefeito Municipal.

PAULO ALFREDO POLÍS
Prefeito Municipal

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração

MARIA HORTÊNCIA BARBOSA
Presidente da Associação dos Moradores do Bairro
Presidente Vargas.

Testemunhas: